



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.326/2014

Altera o art. 1º da Lei 1.319/2014

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada do uso de bem comum do povo os imóveis abaixo descritos:

- 2) Uma área de Dezessete mil cento e setenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados (17.176,66m²) que será desmembrada de “Uma Gleba de terras, com área de Setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e quatro metros e noventa e dois centímetros quadrados (753.324,92 m²), denominada “Área A”, desmembrada de área maior, situada no lugar denominado “Represa(...), onde se deu início desta descrição” Matrícula 10.581, folhas 10.587, do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Matozinhos/MG.
- 4) Uma área de Nove mil trezentos e sessenta e seis metros e quarenta e um centímetros quadrados (9.366,41 m²) que será desmembrada de “Uma Gleba de terras, com área de Nove hectares e vinte e quatro ares (9,24 ha), situada no lugar denominado “Barbosa”, zona rural do município de Capim Branco, Comarca de Matozinhos, dentro das seguintes confrontações: Começa a beira da rua Altino Teixeira, daí segue pelo alto, passando por cima da pista do aeroporto, numa extensão de 41,00 ms. Confrontando com Geraldo Correa Filho; daí, larga a cerca e desce pelo lado esquerdo passando a beira do pomar

até o rêgo do açude, numa extensão de 176,00 ms. Confrontando com a área 3; daí sobe pelo rêgo até o aterro do açude 70,00 ms.; daí, segue pelo lado direito do açude 323,00ms até o córrego; daí segue o córrego acima 134,00 ms até uma cerca acima dos lotes; daí, segue por esta, 107,00 ms até a rua onde se iniciou esta descrição”. ” Matrícula 8.425, folhas 8.431, do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Matozinhos/MG.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 12 dias do mês de novembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal